EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência de Transportes	**DIRETORIA RESPONSÁVEL:** Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas

A	**OBJETO** **A.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes rodoviários, estadual e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo mobiliários, equipamentos, bagagens, veículos automotores, cargas de pequeno, médio e grande volume, por demanda, visando suprir as necessidades da EBC, dentro do território nacional. **A.2**. As especificações estão elencadas no **Encarte A** deste Termo de Referência.

B	**JUSTIFICATIVA** **B.1**. A contratação se deve à necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços de transportes rodoviários, uma vez que o atual Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0064/2018, firmado a empresa NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME em 02 de janeiro de 2019, foi encerrado em 02 de janeiro de 2024 por alcançar o limite de vigência permitido pelo inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **B.2.** Os serviços a serem contratados visam assegurar a agilidade na transferência de bens, compreendendo mobiliários, equipamentos, bagagens, veículos automotores, cargas de pequeno, médio e grande volume, por demanda, entre as Unidades da Empresa, clientes, fornecedores e, ainda, para atendimento da Norma de Remoção – NOR 309. **B.3.** O objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo ser licitado na modalidade Pregão de que trata o inciso I do art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC – RILC-EBC e a Lei nº 14.133, de 2021, cuja aplicação, para a modalidade Pregão, será utilizada pela EBC, nos termos da Deliberação DIREX nº 57/2023, em que pese a revogação em 30/12/2023, da Lei nº 10.520, de 2002.

C	**PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** **C.1.** Poderão participar as empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a ser contratado, inclusive empresas estrangeiras, nos termos da legislação vigente. **C.2.** Com vistas a ampliar a competitividade, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, formados exclusivamente por empresas qualificadas como Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. **C.2.1.** No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

D	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** **D.1.** A presente contratação observará os seguintes normativos: **D.1.1. Lei nº 13.303, de 2016**: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. **D.1.1.1.** Registra-se a observância ao **art. 40 da Lei nº 13.303/16** que trata da determinação de que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei; **D.1.2. Lei nº 13.709, de 2018**: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); **D.1.3. Lei Complementar nº 123, de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; **D.1.4. Decreto nº 8.538, de 2015 e alterações posteriores:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte; **D.1.5. Lei nº 14.133, de 2021**: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ser aplicada pela EBC **especificamente para a modalidade Pregão**, nos termos da Deliberação DIREX nº 57/2023; **D.1.6**. **Decreto n° 9.507, de 2018**: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; **D.1.7**. **Decreto nº 10.193, de 2019**: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal; **D.1.8. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – RILC-EBC**, aprovado pela Deliberação CONSAD n° 26 de 25/09/2017: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da **EBC**; **D.1.9. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017**: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não; **D.1.10. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021**: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. **D.2.** Além das normas, suas alterações e procedimentos acima, a presente contratação terá por base as especificações constantes deste Termo de Referência.

E	**REGIME DE EXECUÇÃO:** **E.1.** O Licitante Vencedor deverá executar o objeto de forma contínua, tendo por base o disposto nos **Tópicos F, G e H**. **E.2.** A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço unitário.

F1

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

F1.1. Por tratar-se de serviços por demanda, o prazo de execução terá início concomitante com a data de início da vigência do instrumento contratual.

F1.2. Os serviços serão executados pelo **Licitante Vencedor** de acordo com a demanda, por profissionais qualificados, em caminhões abertos ou fechados ou outro tipo de veículo, dentro dos prazos estabelecidos no quadro abaixo:

DISTÂNCIA (KM)	PRAZO DE RETIRADA	PRAZO DE ENTREGA
Até 50	03 (três) dias úteis	Até 03 (três) dias úteis
De 51 a 200	03 (três) dias úteis	Até 03 (três) dias úteis
De 201 a 1000	05 (cinco) dias úteis	Até 05 (cinco) dias úteis
De 1001 a 2.500	06 (seis) dias úteis	Até 07 (sete) dias úteis
Acima de 2.501	07 (sete) dias úteis	Até 10 (dez) dias úteis

F1.2.1. O prazo de retirada indicado no **item F1.2.**, será contado a partir do recebimento, pelo **Licitante Vencedor**, da **Solicitação de Transporte Estadual/Interestadual** mencionada no **Tópico H**, emitida em modelo padrão elaborado pela EBC, devidamente assinada pelo Fiscal Técnico do Contrato.

F1.2.2. O prazo de entrega indicado no **item F1.2.**, será contado a partir da retirada dos bens/materiais do local indicado pela EBC.

F1.3. O **Licitante Vencedor** deverá justificar e comunicar formalmente ao Fiscal Técnico do Contrato, em, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas** do vencimento do prazo para entrega dos bens, quando houver a impossibilidade do cumprimento do prazo determinado para o transporte de distâncias não locais, que consiste nas entregas/coletas não previstas no item G.1, tais como: mudança de empregado, entrega de equipamentos para universidades, transporte de equipamento para reparo e entre outras demandas de interesse da Empresa.

F1.3.1. Ocorrendo a situação indicada no **item F1.3.**, o Fiscal Técnico avaliará a justificativa apresentada e estabelecerá novo prazo de entrega, avaliando a necessidade de instaurar processo de penalização, nos termos do **Tópico V** deste Termo de Referência.

F1.4. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão executados em consonância com as regras estabelecidas no **Tópico AA** deste Termo de Referência.

	F1.5. O **Licitante Vencedor** deverá prestar os serviços conforme especificações dispostas no **Encarte A** deste Termo de Referência.

F2	**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR** **F2.1.** As regras do IMR estão estabelecidas no **Encarte E**.

G	**LOCAL DE EXECUÇÃO** **G.1.** Os serviços serão prestados na Sede da EBC e Unidades Regionais nos endereços abaixo indicados, ou em outros endereços ou localidades que a EBC venha a indicar, desde que dentro do território nacional: **G.1.1.** Em **Brasília/DF**: **a) Sede:** Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Bloco B-50/B-60, 1º subsolo, Ed. Venâncio Shopping, Asa Sul, CEP: 70.333-900; **b) Almoxarifado Central:** Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 02, Lote Único (atrás do Setor de Oficinas - SOF Sul), CEP: 71.215-299. **G.1.2.** No **Rio de Janeiro/RJ**: **a)** Unidade Regional do Rio de Janeiro: Rua da Relação, nº 18, Centro, CEP: 20.231-110; **b)** Unidade Regional do Rio de Janeiro: Avenida Gomes Freire, nº 474, Centro, CEP: 20.231-015. **G.1.3.** Em **São Paulo/SP**: **a)** Unidade Regional de São Paulo: Avenida Mofarrej 1200, Vila Leopoldina, CEP: 05.311000; **G.1.4.** Em **São Luís/MA**: **a)** Unidade Regional do Maranhão: Rua Armando Vieira da Silva, 126, Fátima, CEP: 65.030-130; **G.1.5.** Em **Tabatinga/AM**: **a)** Sede Administrativa da Rádio Nacional do Alto Solimões: Rua Rui Barbosa, S/Nº, Lado Par - Setor I, Centro, CEP: 69.640-000. **G.2.** Os locais da prestação dos serviços indicados no **item G.1.** poderão ser modificados de acordo com as necessidades da EBC. **G.3.** As coletas e as entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, exceto no Almoxarifado Central da EBC, que deverá ser realizado até às 17hs, horário de encerramento do expediente de trabalho naquela localidade.

H

ROTINA DE EXECUÇÃO

H.1. O **Licitante Vencedor,** após o recebimento da **Solicitação de Transporte Estadual/Interestadual** emitido pelo Fiscal Técnico da EBC, deverá desmontar, montar, embalar, acondicionar os bens na origem, emitindo o pertinente **Termo de Retirada dos Bens/Materiais**, e transportá-los até o seu destino final, ocasião na qual deverá ser emitido o Termo de Entrega.

H.1.1. A desmontagem e montagem dos bens incluem as miudezas em geral, bem como a retirada de lustres, cortinas, chuveiros, se necessário, com a utilização de ferramentas e materiais adequados para facilitar a identificação e a localização de chaves, parafusos e miudezas.

H.2. A solicitação dos serviços será realizada pela Coordenação de Transportes da EBC, por meio do Fiscal Técnico designado para a fiscalização do contrato, mediante a emissão da **Solicitação de Transporte Estadual/Interestadual** a ser encaminhada ao **Licitante Vencedor** por e-mail, dentro do horário comercial.

H.2.1. Entende-se por horário comercial aquele compreendido entre 08:00h e 18:00h, de segunda a sexta-feira.

H.3. Após a conclusão do transporte, o **Licitante Vencedor** deverá emitir **Termo de Entrega dos Bens/Materiais**, que deverá ser assinado pelo destinatário, devendo encaminhar uma cópia do documento, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao transporte, para pagamento.

I

ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO

I.1. De acordo com o resultado obtido na pesquisa de mercado, o valor estimado do objeto do Termo de Referência é estimado o valor anual de **R$ 343.550,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

TRANSPORTE INTERESTADUAL COM COBERTURA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL				
DISTÂNCIA (KM)	**VOLUME ESTIMADO ANUAL (m³) (a)**	***VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$) (km/m³) (b)**	**DISTÂNCIA ESTIMADA (KM) (c)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) [d=(axb)xc]**
Até 50	0	0,47	50	R$ 0,00
De 51 a 200	0	0,48	200	R$ 0,00
De 201 a 1.000	40	0,36	1.000	R$ 14.400,00
De 1.001 a 2.500	443	0,25	2.500	R$ 276.875,00
Acima de 2.501	5	0,18	2.600	R$ 2.275,00
VALOR ANUAL ESTIMADO SUB-TOTAL 1				R$ 293.550,00
SEGURO (1%)				**R$** 50.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO TOTAL (R$)				**R$ 343.550,00**

I.2. O volume mínimo a ser considerado para o transporte de bens/materiais é de **3m³ (três metros**

	cúbicos), considerando a possibilidade de demandas de bens/materiais de pequeno porte, garantindo ao **Licitante Vencedor** a cobertura de custos de despesas mínimas, tais como: combustível, pedágio, impostos, taxas e outros. **I.2.1.** O valor da cubagem mínima e que trata o **item I.2** será calculado considerando o valor unitário estimado, a distância efetivamente percorrida para a entrega e o seguro. **I.3.** O valor do transporte de bens/materiais deverá incluir no custo o seguro de 1% (um por cento) sobre o valor declarado do bem, conforme o disposto no **item 5** do **Encarte A**. **I.4**. No intuito de estimar o preço final da contratação, tendo em vista que os custos com seguro variam de acordo com o valor dos bens transportados, a EBC estabeleceu o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando os gastos realizados com seguro nos exercícios de 2020, 2021 e 2022. **I.5.** Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura contratada aos gestores da EBC.

J	**PROPOSTA ECONÔMICA** **J.1.** A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo. **J.2.** A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no **Encarte B** em anexo: **J.2.1.** Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal; **J.2.2. - Valor unitário por km/m³, valor total por distância, valor do seguro informado pela EBC, compondo o valor total anual estimado**, de acordo com o modelo de proposta econômica, constante no **Encarte B;** **J.2.3.** A validade da proposta de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação; **J.2.4.** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros; **J.2.5.** Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência

	do Contrato; **J.2.6.** Declaração de que irá contratar seguro dos bens/materiais, sendo que a quantia paga pelo seguro será de 1% sobre o valor declarado dos bens. **J.2.7.** Declaração de que o **Licitante** concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf; **J.2.8.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, comerciais e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência; **J.2.9.** Declaração que a inadimplência de quaisquer os encargos acima não transfere à EBC a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto desta contratação. **J.2.10.** Declaração de que o **Licitante** e seus dirigentes não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010; **J.2.11.** Declaração de que o **Licitante** não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escarvo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nºs 29 e 105; **J.2.12.** Declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD n° 4 e 11/05/2016. **J.2.13.** Declaração de que se compromete a não explorar o trabalho infanto juvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os artigos 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. **J.3.** Todas as declarações emitidas pelo **Licitante** são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

K	**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

K.1. O **Licitante** deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações.

K.1.1. Os documentos a que se refere o **item K.1.**, compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

K.2. Para comprovação da qualificação técnica, o **Licitante** deverá apresentar:

K.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o **Licitante** tenha executado ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência e ateste a inexistência de fato desabonador em relação ao **Licitante**, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

K.2.1.1. Não será aceito o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do **Licitante**, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pelo **Licitante**, a empresa controladora do **Licitante** ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e do **Licitante**.

K.2.2. Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES:

K.3. Além disso, o **Licitante** apresentará:

K.3.1. Certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

K.3.2. Certidões Negativas:

a) Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);

K.3.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, conforme **Encarte C**.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

K.4. Quando se tratar de Empresas em consórcio, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:

K.4.1. As empresas ou associações consorciadas deverão apresentar o Termo de Compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelas consorciadas, discriminando os poderes de representação de cada consorciada no procedimento licitatório eletrônico, na contratação e na execução do contrato, e a constituição e o registro do consórcio para assinatura do contrato, de acordo com os termos do compromisso firmado.

K.4.1.1. O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, modelo constante no **Encarte F**, deverá apresentar:

a) A forma de composição do consórcio, percentual de participação de cada empresa consorciada, Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consócio;

b) As obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consócio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns (Lei nº 6.404/76, art.279);

c) Compromisso de que as empresas consorciadas não irão integrar outro consórcio, participar isoladamente na LICITAÇÃO, e não irão apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa;

d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto durante a vigência do contrato e até 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação;

e) Vedação para modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, com a autorização expressa da **EBC**;

f) evidenciar a consorciada responsável pelo recebimento dos pagamentos, podendo ser previsto pagamento individualizado às consorciadas na proporcionalidade estabelecida no Termo de compromisso de constituição do consórcio, desde que não ultrapasse a quantidade de 03 (três) empresas, com vistas a conferir maior clareza a agilidade na instrução do processo de pagamento;

g) Estabelecimento de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante a **EBC** e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir,

	compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto do certame; h) O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser **180 (cento e oitenta) dias** superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação. **K.4.2.** cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista constante neste Tópico, bem como apresentar as declarações exigidas neste Termo de Referência; **K.4.3.** as empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio; **K.4.4.** a demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis mínimos, para fins de qualificação econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, no tocante ao Capital Social ou Patrimônio Líquido; **K.4.5.** o consórcio proponente, se vencedor do certame, fica obrigado a promover, em até 10 (dias) úteis antes da celebração do contrato, a sua constituição e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentados neste tópico; **K.4.6.** o consórcio, após sua contratação, somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais. **K.4.6.1**. Somente será admitida alteração do consórcio, excepcionalmente, quando demonstrada a ocorrência de fato novo não existente ao tempo da assinatura do contrato, devidamente comprovada e aceito pela autoridade responsável pela homologação do resultado do certame, devendo permanecer as condições de habilitação, a autorização expressa da EBC; **K.4.7** É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos. **K.5.** A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos e a veracidade dos documentos apresentados para fins de habilitação.

L	**CONTRATAÇÕES ESPECIAIS** **L.1.** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

M	**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS** **M.1**. Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental – PO 900/03** da **EBC**, e ao **Decreto nº 10.024/19, art. 2º, parágrafo 1º**, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. **M.2.** O **Licitante Vencedor** e seus dirigentes deverão assumir o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do artigo 3°, inciso I do artigo 5°, e os artigos 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010. **M.3.** O **Licitante Vencedor** deverá se comprometer a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos artigos 1° e 170 da Constituição Federal, nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017, de 2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105. **M.4.** O **Licitante Vencedor** deverá declarar que não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD n° 4 e 11/05/2016; **M.5.** O **Licitante Vencedor** deverá se comprometer a não explorar o trabalho infanto juvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os artigos 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. **M.6.** O **Licitante** deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços: a) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; b) Os veículos utilizados deverão obedecer aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções do CONAMA e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções do CONAMA e legislação aplicável.

N	**GARANTIA DO OBJETO** **N.1.** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

	GARANTIA CONTRATUAL **O.1**. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente

O	aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: **O.1.1.** Caução em dinheiro; **O.1.2.** Seguro-garantia; **O.1.3.** Fiança bancária. **O.2.** A garantia de que trata o **item O.1.** deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: **O.2.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; **O.2.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela EBC ao **Licitante Vencedor**; **O.2.3.** Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do **Licitante Vencedor**; **O.2.4.** Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pelo **Licitante Vencedor**. **O.3.** A garantia a que se refere o **item O.1**. deverá ser apresentada, pelo **Licitante Vencedor**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato. **O.4.** A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual. **O.5.** A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC. **O.6.** No caso de o **Licitante Vencedor** optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos **subitens O.2.1. a O.2.4.**, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total atualizado do contrato, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo **Licitante Vencedor**. **O.7.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da EBC. **O.8.** A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte D** deste Termo de Referência. **O.9.** Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o **Licitante Vencedor** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado pela EBC, mediante ofício entregue contra recibo.

O.10. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

O.10.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela EBC.

O.11. A inobservância do prazo fixado no **item O.3**., para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

O.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a EBC a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do inciso I do Art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

O.13. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

O.14. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

O.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela EBC com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **Licitante Vencedor**.

O.16. Será considerada extinta a garantia:

O.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da EBC mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.

O.16.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do **item O.10.** deste Termo de Referência, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

O.17. Isenção de responsabilidade da garantia:

O.17.1. A EBC não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

O.17.1.1. Caso fortuito ou força maior;

O.17.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das

	obrigações contratuais; **O.17.1.3.** Descumprimento das obrigações pelo **Licitante Vencedor**, decorrentes de atos ou fatos praticados pela EBC; **O.17.1.4.** Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da EBC. **O.17.2.** Caberá à EBC apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **subitens O.17.1.3** e **O.17.1.4**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela EBC. **O.18.** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela EBC ao **Licitante Vencedor** e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato. **O.19.** O **Licitante Vencedor** deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual. **O.20.** As disposições acima são aplicáveis ao Licitante Vencedor instituído na forma de Consórcio, sendo facultado a apresentação da garantia em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

P	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO** **P.1.** Será adotado para fins de julgamento e adjudicação do objeto deste Termo de Referência o critério de **menor preço global total**.

Q	**VISTORIA** **Q.1.** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

R	**AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO** **R.1.** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

S	**SUBCONTRATAÇÃO** **S.1.** Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, o Licitante Vencedor poderá subcontratar parcela do objeto, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo: **S.1.1.** Mediante autorização prévia da EBC, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e jurídica, necessários à execução do objeto. **S.1.2.** Será referente a prestação dos serviços na cidade de Tabatinga/AM, indicada no subitem G.1.5, visando o redespacho interestadual, uma vez que não há rodovias no trecho Manaus/AM até aquela localidade, desde que previamente solicitado pelo Licitante Vencedor e expressamente autorizado pela EBC.

	S.2. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas à Contratada, bem como apresentar os seguintes documentos exigidos no Tópico K deste Termo de Referência; **S.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a EBC pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. **S.4.** O Licitante Vencedor deverá especificar e informar o nome da empresa por ele responsável. **S.5.** É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Termo de Referência.

T	**OBRIGAÇÕES DA EBC** **T.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a: **T.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o **Licitante Vencedor** possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados; **T.1.2.** Relacionar os bens a serem transportados com os seus respectivos valores, assim como efetuar a conferência quando do recebimento dos referidos bens nos locais de destino; **T.1.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de Fiscal Técnico, Gestor e Monitor do Contrato, designados pela EBC, os quais deverão comunicar ao **Licitante Vencedor** as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas, indicando, se for o caso, as glosas a serem realizadas, observando as disposições da NOR – 218 da EBC; **T.1.4.** Aplicar ao **Licitante Vencedor** as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no **Tópico V** deste Termo de Referência, estabelecidas no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016; **T.1.5.** Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura. **T.1.6.** Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no **Tópico Z** deste instrumento; **T.1.7.** Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC;

	T.1.8. Solicitar o cancelamento dos serviços cuja realização já não se faz mais necessária, mediante notificação com antecedência de (02) duas horas da previsão de início para prestação dos serviços; **T.1.9.** Emitir as Notas Fiscais de simples remessa e demais documentos de liberação de acompanhamento do transporte, em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos Termo de Referência, de forma a viabilizar o transporte dos bens; **T.1.10**. Notificar expressamente o **Licitante Vencedor** sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, principalmente no que diz respeito aos bens transportados, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias; **T.1.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **Licitante Vencedor**.

U	**OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR** **U.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o **Licitante Vencedor** compromete-se a: **U.1.1.** Manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal exigidas para a contratação; **U.1.2.** Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, utilizando-se de empregados treinados, preparados e de bom nível educacional; **U.1.3.** O Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para assinatura do contrato, fornecerá à EBC a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação. **U.1.3.1.** Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no subitem anterior ou de alguns de seus itens, o Licitante Vencedor poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a **EBC** de qualquer obrigação. **U.1.4.** Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços. **U.1.4.1.** A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - Pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor;

II - Matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

U.1.5. Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor e o Fiscal Técnico do Contrato designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

U.1.5.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

U.1.5.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em **até 05 (cinco) dias úteis** após início da vigência do instrumento contratual;

U.1.6. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa do **Licitante Vencedor** através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o comunicado formal.

U.1.6.1. Esgotado o prazo indicado no **subitem U.1.4.** sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a EBC efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Termo de Referência;

U.1.7. Apresentar seus empregados devidamente identificados, fazendo uso de crachá de identificação e, se possível uniformizados;

U.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com o FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado.

U.1.8.1. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no **subitem U.1.6.**, o **Licitante Vencedor** deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

U.1.8.2. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem acima, o **Licitante Vencedor** estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no **Tópico V**, bem como à rescisão contratual;

U.1.9. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à EBC ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela fiscalização da EBC;

U.1.10. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC;

U.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a EBC, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

U.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

U.1.13. Comunicar à EBC, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários;

U.1.14. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

U.1.15. Assinar o Termo de Sigilo e Privacidade – **Encarte F** deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pelo **Licitante Vencedor**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes;

U.1.16. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do Contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a

supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

U.1.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da EBC, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a EBC;

U.1.18. Comunicar à EBC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

U.1.19. Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no **Tópico V**;

U.1.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o **Licitante Vencedor** relatar à EBC toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar penalização e glosa de valores;

U.1.21. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela EBC, exercida por meio de comunicação formal do Fiscal Técnico do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

U.1.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e material adequado para movimentação e embalagem dos bens (caixas de papelão reforçada, papelão ondulado, portas fitas, fitas adesivas, etiquetas de identificação e endereçamento, sacos plásticos, dentre outros), de acordo com a natureza do material/bem a ser transportado;

U.1.23. Efetuar o transporte no sistema direto e exclusivo (porta-a-porta), seguindo fielmente o constante na Solicitação de Transporte, não sendo permitido qualquer alteração sem prévio conhecimento e aprovação da EBC;

U.1.24. Emitir o **Termo de Retirada dos Bens/Materiais** a serem transportados;

U.1.25. Emitir **Termo de Entrega dos Bens/Materiais** dos bens entregues, devendo o documento ser juntado à Nota Fiscal;

U.1.26. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços aos locais de origem e destino, tais como: vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros, assumindo o ônus decorrente e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços, isentando a EBC de qualquer responsabilidade neste sentido;

U.1.27. Obter todo o tipo de licença, guias e demais documentos necessários junto ao(s)

órgão(s) fiscalizador(es) para a perfeita execução do transporte;

U.1.28. Fornecer e exigir de seus empregados o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, adequados e condizentes com o tipo de serviço a ser executado;

U.1.29. Responsabilizar-se pela limpeza dos locais, após a retirada ou entrega dos bens na origem e destino, retirando todo detrito e embalagens utilizadas, exceto quando dispensado pelo interessado;

U.1.30. Assumir a defesa contra todas as reclamações judiciais e extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer com consequência da execução dos serviços objeto deste Contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC;

U.1.29. Responsabilizar-se com exclusividade pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo a EBC de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

U.1.31. Reparar, corrigir, reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação emitida pela EBC;

U.1.32. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a EBC, em razão de acidentes, por ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados ou prepostos ou de quem agir em seu nome;

U.1.33. Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

U.1.34. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos assumidos, exceto sobre expressa orientação e autorização da EBC;

U.1.35. Executar os serviços fielmente, consoante as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Solicitação de Transporte Estadual/Interestadual emitida pelo Fiscal Técnico do Contrato, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da EBC;

U.1.36. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EBC, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pela EBC;

U.1.37. Garantir a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

U.1.38. Contratar seguro dos bens/materiais, sendo que a quantia paga pelo seguro será de **1% (um por cento)** sobre o valor declarado dos bens;

U.1.39. Assumir a responsabilidade pela inadimplência de quaisquer encargos estabelecidos nesta cláusula, sem onerar o objeto desta contratação, isentando a EBC da responsabilidade por seu pagamento;

U.1.40. Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela EBC.

U.2. Todas as declarações emitidas pelo **Licitante Vencedor** são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

V

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

V.1. A aplicação de penalidades ao **Licitante Vencedor** reger-se-á conforme o estabelecido no Capítulo V, Seção I, do RILC-EBC, bem como no Título II, Capítulo II, Seção III – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016;

V.2. O **Licitante Vencedor** que deixar de cumprir as obrigações dispostas neste Termo de Referência ficará sujeito, nos termos do **art. 83 da Lei nº 13.303/2016**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

V.2.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a EBC;

V.2.2. Multas moratórias pelo não cumprimento das obrigações do **Licitante Vencedor**, expressas nesse Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, por infração cometida, calculadas sobre o valor do serviço solicitado, de acordo com os percentuais definidos a seguir:

TIPO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA
01	**Deixar de:** **1.1.** Indicar o nome do preposto no prazo indicado; **1.2.** Apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada pela EBC; **1.3.** Apresentar a documentação solicitada na forma e prazos indicados; **1.4.** Comunicar à EBC qualquer anormalidade ocorrida nos serviços;	**0,5%** (cinco décimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis do valor total do contrato.
02	**Deixar de** reparar, corrigir, reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação emitida pela EBC.	**0,5%** (cinco décimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis do valor do serviço solicitado.
03	**Deixar de** acatar todas as orientações do Fiscal Técnico do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos	**1%** (um por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis do valor

	solicitados e atendendo às reclamações formuladas.	total do contrato
04	**Deixar de:** **2.1.** Garantir a entrega das encomendas conforme o contrato; **2.2.** Garantir atendimento das solicitações no prazo previsto.	**2%** (dois por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 30 (trinta) dias úteis do valor dos serviços solicitado.
05	**Deixar de** cumprir quaisquer obrigações contratuais não previstas nesta tabela de multas.	**0,1%** (um décimo por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis do valor total do contrato.

V.2.3. Multas compensatórias pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, a critério da EBC:

V.2.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do contrato no caso de reincidência da penalidade de advertência sobre o mesmo fato gerador, dentro do período de 06 (seis) meses, acarretando prejuízos a regular prestação dos serviços;

V.2.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do contrato no caso de aplicação de 04 (quatro) penalidades de advertência sobre fato gerador diversos, dentro do período de 12 (dozes) meses, acarretando prejuízos à regular prestação dos serviços;

V.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a EBC, pelo período de até 02 (dois) anos;

V.3. O **Licitante Vencedor**, além das situações indicadas no subitem **V.2.1.,** ficará sujeito à **advertência** no caso de descumprimento do **subitem U.1.15**.

V.3.1. No caso do disposto no **subitem V.3.**, o **Licitante Vencedor** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela EBC, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.

V.3.2. Além da aplicação de sanção moratória, ultrapassado o prazo indicado no **subitem V.3.1.**, o contrato celebrado com o **Licitante Vencedor** poderá ser rescindo por ato unilateral e escrito da EBC.

V.4. O **Licitante Vencedor** também se sujeitará à **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre valor total do contrato, por ocorrência, quando deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, devendo apresentar justificativa escrita das ocorrências.

V.4.1. Ao critério da EBC, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a

	rescisão do Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações. **V.5.** As penalidades descritas neste Tópico podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. **V.5.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **V.6.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações, bem como indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do **Licitante Vencedor**, serão descontadas da garantia prevista no **Tópico O** deste Termo de Referência. **V.6.1.** Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o **Licitante Vencedor** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **V.7.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o **Licitante Vencedor** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC. **V.8.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo **Licitante Vencedor**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela EBC.

W	**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO** **W.1.** A relação a ser estabelecida entre a EBC e o **Licitante Vencedor** será formalizada por meio de instrumento de Contrato.

X	**VIGÊNCIA** **X.1.** O instrumento de contratação vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na celebração do instrumento. **X.2.** O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite estabelecido no *caput* do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC e da Lei nº 13.303 de 2016, observados os pressupostos do § 1º do mencionado dispositivo, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que: **X.2.1.** a empresa esteja prestando os serviços regularmente; **X.2.2.** a EBC mantenha interesse na continuidade da prestação dos serviços; **X.2.3.** o preço do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC.

	X.2.3.1. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do contrato deverá ser realizada pesquisa de mercado. **X.2.3.1.1.** A pesquisa de preços poderá ser dispensada nos casos em que exista manifestação técnica motivada do fiscal do contrato no sentido de que o índice de reajuste adotado neste Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado. **X.2.3.1.2.** Não sendo tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste Termo de Referência, será obrigatória a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação; **X.2.4.** o **Licitante Vencedor** manifeste expressamente interesse na prorrogação. **X.2.4.1.** Caso não tenha interesse na prorrogação, o **Licitante Vencedor** deverá manifestar-se com antecedência mínima de **06 (seis) meses**. **X.3.** A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 06 (seis) meses da data pretendida para rescisão, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC-EBC. **X.4.** A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o **Licitante Vencedor**, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da **EBC**, conforme disposto no art. 95 do **RILC** da EBC.

Y	**REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** **Y.1.** O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou de seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a variação monetária no período, a critério da EBC, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses para correção, a contar da data de apresentação da proposta. **Y.2.** Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC realizará, junto a outas empresas do ramo, pesquisa de preços, ou outros mecanismos de aferição de preços, para aferir se o valor pleiteado pelo **Licitante Vencedor** corresponde aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado. **Y.2.1.** Caso seja verificado na pesquisa de preços ou outros mecanismos de aferição referidos no **item Y.2.** que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pelo **Licitante Vencedor** adequarem-se àqueles. **Y.3.** O primeiro reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre

	a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato. Os próximos reajustes ocorrerão sempre na conclusão dos 12 (doze) meses subsequentes, aplicando-se a variação ocorrida no último período. **Y.3.1.** Serão considerados aniversário do contrato a contabilização do prazo da casa 12 (doze) meses. Desta forma, a título de exemplo, após os primeiros 12 (doze) meses o Licitante Vencedor poderá pleitear o reajuste até o último dia do 13º (décimo terceiro) mês do contrato, seguindo a mesma regra para os períodos sucessivos. **Y.4.** A alegação de esquecimento por parte do **Licitante Vencedor** quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro dos 12 (doze) primeiros meses do contrato, ou na conclusão dos 12 (doze) meses subsequentes, responsabilizando-se o **Licitante Vencedor** pela própria inércia. **Y.5.** O reajuste de que trata o **item Y.1** deverá ser pleiteado em até 30 (trinta) dias corridos após o período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, sob pena de preclusão, devendo ser observado o **item Y.4.** deste Tópico.

Z	**LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO** **Z.1.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela fiscalização. **Z.2.** Para execução do pagamento, o **Licitante Vencedor** deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ n° 09.168.704/0001-42, descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. **Z.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao **Licitante Vencedor** e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC. **Z.4.** Caso o **Licitante Vencedor** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável. **Z.5.** Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

	Z.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo **Licitante Vencedor**, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva prestação do serviço. **Z.7.** O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do **Licitante Vencedor** deverá ser o mesmo indicado em sua proposta. Quando se tratar de matriz e filial, comprovando as centralizações de recolhimentos tributários, poderá ser aceito o faturamento em CNPJ da matriz. **Z.7.1** Se o **Licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Z.7.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. **Z.8.** A critério da EBC, poderá ser utilizada a garantia a que se refere este Termo de Referência, para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do **Licitante Vencedor**. **Z.9.** Os pagamentos a serem efetuados em favor do **Licitante Vencedor** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos: **Z.9.1.** Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, e alterações; **Z.9.2.** Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações, bem como Instruções Normativas que rege a matéria; e; **Z.9.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor. **Z.10.** As glosas ocorrerão por descumprimento de itens descritos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do **Encarte E** deste Termo de Referência.

AA	**FISCALIZAÇÃO** **AA.1.** A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e da Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218 da EBC. **AA.2.** A EBC nomeará Fiscal Técnico, Gestor e Monitor do Contrato para fiscalizar prestação dos

	serviços contratados, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao **Licitante Vencedor** para imediata correção das irregularidades apontadas. **AA.3.** Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto n° 9.507, de 2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.

AB	**CONSIDERAÇÕES GERAIS** **AB.1.** É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. **AB.2.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. **AB.3.** Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado do **Licitante Vencedor** que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. **AB.3.1.** É considerado familiar, nos termos do artigo 2°, III, do Decreto n° 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. **AB.4.** Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura contratada aos gestores da EBC. **AB.5.** As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com a Coordenação de Transportes, por meio do empregado Wilson Bernardes de Oliveira, por meio do telefone (61) 3799-5303 ou pelo e-mail wilson.oliveira@ebc.com.br.

AC	**DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** Brasília-DF, _____ de _____ de 2024. **Responsável pela elaboração:** **FERNANDO CAVALCANTE DE SOUSA ROSA** Gerente de Transportes

	De acordo: Brasília-DF, _____ de _____ de 2024. **FRANCISCO SOARES NETO** Gerente Executivo de Patrimônio e Logística **Aprovado:** Brasília-DF, _____ de _____ de 2024 **LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHAES** Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (Ordem de Serviço nº 337/2024)

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ENCARTE A	Descrição Detalhada do Objeto
ENCARTE B	Modelo de Proposta Para Cotação de Preços
ENCARTE C	Declaração para Participação e Contratação – Impedimentos do RILC da EBC
ENCARTE D	Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
ENCARTE E	Instrumento de Medição de Resultados - IMR
ENCARTE F	Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio
ENCARTE G	Termo de Sigilo e Privacidade

ENCARTE A

DESCRIÇAO DETALHADA DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada prestação de serviços de transporte rodoviário, estadual e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo mobiliários, equipamentos, bagagens, veículos automotores, cargas de pequeno, médio e grande volume, por demanda, visando suprir as necessidades da EBC.

1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do **Licitante Vencedor** e a EBC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. A EBC, por intermédio do Fiscal do Técnico, fornecerá ao **Licitante Vencedor** todas as informações pertinentes ao transporte ou mudança, tais como: solicitação de transporte, nota fiscal, quilometragem, especificação do material a ser transportado (cuidados especiais quando for o caso, indicação do tipo de embalagem), nome e telefone da pessoa de contato, origem e destino, e outras que se fizerem necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. Os bens/materiais deverão ser coletados na origem indicada, onde deverão ser devidamente embalados e etiquetados, pelo **Licitante Vencedor**, bem como entregues no destino indicado, nos prazos usualmente aceitos, de acordo com as distâncias de origem/destino.

4. O transporte dos bens/materiais poderá ser solicitado pelos Escritórios Regionais, Correspondentes e empregados em viagens.

5. Para os serviços de transporte, o **Licitante Vencedor** deverá contratar o seguro dos bens/materiais, sendo que a quantia paga pelo seguro será de 1% (um por cento) sobre o valor declarado dos bens.

6. Para o transporte de bens/materiais de pequeno porte, a EBC garantirá o pagamento mínimo de 3m³ (três metros cúbicos) para cada serviço prestado, observando o valor unitário estimado na tabela do **Tópico I** do Termo de Referência.

EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

ENCARTE B

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de transportes rodoviários, estadual e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo mobiliários, equipamentos, bagagens, veículos automotores, cargas de pequeno, médio e grande volume, por demanda, visando suprir as necessidades da EBC.

TRANSPORTE INTERESTADUAL COM COBERTURA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL				
DISTÂNCIA (KM)	**VOLUME ESTIMADO (m³) (a)**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$) (b)**	**DISTÂNCIA ESTIMADA (KM) (c)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) [d=(axb)xc]**
Até 50	0		50	
De 51 a 200	0		200	
De 201 a 1.000	40		1.000	
De 1.001 a 2.500	443		2.500	
Acima de 2.501	5		2.600	
VALOR ANUAL ESTIMADO SUB-TOTAL 1 **SEGURO (1%)** **VALOR ANUAL ESTIMADO (R$)**				**R$ 50.000,00**

O valor total global anual proposto é de R$ _____, __ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
	Agência:
	Conta-corrente:

Das Declarações e documentos: Preencher conforme exigências do Tópico J.

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo/Função:
Endereço:	CPF (MF) no
Telefone/Fax:	RG no Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
	Endereço:
	Telefone: E-mail:

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local e Data)

_____
(Assinatura do Representante Legal)

EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

ENCARTE C

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO
IMPEDIMENTOS DO RILC DA EBC

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;

II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;

III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;

IV – Não está declarada inidônea pela União;

V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI - Assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010;

XVII - Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

XVIII - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf;

XIX - Não explora o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

XX - Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTPS – MDH nº 04/2016.

XI - Declaro observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente as constantes no tópico M, pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

_____, de _____ de 20___.
(Local e Data)

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ENCARTE D

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para (objeto da licitação).

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor;

c) prejuízos diretos causados à EBC pelo Licitante Vencedor decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas e FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da EBC.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a EBC.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a EBC se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da EBC qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)
(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

ENCARTE E

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Instrumento de Medição de Resultado – IMR visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

1.1. É requisito básico que o Licitante Vencedor cumpra e respeite as obrigações trabalhistas, conforme Lei vigente.

2. Metodologia de avaliação dos serviços:

2.1. A EBC utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Mediação de Resultado – IMR, em consonância com as diretrizes da IN nº 05/2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Licitante Vencedor, devendo considerar os serviços que são o objeto deste Termo de Referência;

2.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas;

2.3. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pela Fiscalização, com base em pontuações atribuídas a cada item conforme especificações neste Encarte, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados;

2.4. A avaliação corresponde à atribuição, no formulário de avaliação da qualidade dos serviços, dos conceitos de “muito bom”, “bom”, “regular” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário;

2.5. Serão 05 (cinco) módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	3	9
2	2	6
3	1	3
4	3	9
5	3	9
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		36

2.6. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
30 A 36	0%
24 A 29	2%
18 A 23	3%
12 A 17	5%
05 A 11	10%

2.7. A pontuação máxima será de 36 (trinta e seis) pontos;

2.8. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 17 (dezessete) pontos;

2.9. Os 02 (dois) primeiros meses de contrato serão objetos apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pelo Licitante Vencedor;

2.10. O Licitante Vencedor poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela EBC, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa;

2.11. Haverá rescisão contratual nas seguintes condições:

a) Desconto de 10% por mais de três vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

b) Pontuação abaixo de 05 (cinco) pontos;

c) Pontuação inferior a 17 (dezessete) pontos por 03 (três) meses consecutivos.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: Fornecimento de Materiais para embalagem	
Garantiu o fornecimento e a substituição dos materiais necessários para as embalagens dos materiais/equipamentos.	3
Substituiu os materiais necessários para as embalagens dentro dos prazos previstos no contrato.	2
Substituiu materiais necessários para as embalagens, fora dos prazos previstos no contrato.	1
Não forneceu os materiais necessários para as embalagens.	0
MÓDULO 2: Transporte no sistema direto e exclusivo	
Garantiu o transporte dentro do prazo previsto no contrato.	3
Transportou fora do prazo previsto no contrato, evitando interrupção dos serviços.	2
Transportou fora do prazo previsto no contrato, não evitando a interrupção dos	1

serviços.	
Não efetuou o transporte.	0
MÓDULO 3: Uniforme e Crachá	
Utilizou uniformes completos e portando identificação funcional.	3
Utilizou uniformes incompletos, com identificação funcional.	2
Utilizou uniforme completo, rasgado, sujo, amarrotado, sem identificação funcional.	1
Uniformes incompletos e sem identificação funcional.	0
MÓDULO 4: Danificar material e/ou equipamento	
Substituiu o material e/ou equipamento danificado.	3
Substituiu parcialmente o material e/ou equipamento danificado.	2
Não substituiu o material e/ou equipamento danificado.	0
MÓDULO 5: Seguro dos materiais/equipamentos	
Contratou seguro para o transporte dos materiais/equipamentos.	3
Não contratou seguro para o transporte dos materiais/equipamentos.	0

ENCARTE F

Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio

I – Das Partes

A ..... (nome da empresa líder), com sede na ..... (endereço), ... (cidade), ... (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., a ..... (nome da segunda empresa consorciada), com sede na ..... (endereço), ... (cidade), ... (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., (**demais empresas consorciadas**), formalizam, pela presente, a intenção e o compromisso de constituir um consórcio, com a finalidade de apresentar, em conjunto, proposta para .....(**OBJETO DA LICITAÇÃO**), com a participação efetiva das empresas ora associadas.

Considerando que a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**. está promovendo o processo licitatório divulgado pelo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO xxxx/2022, o qual permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo licitatório em consórcio formado por elas, tem entre si pactuado, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do processo licitatório divulgado pelo **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO xxxx/2023** promovido pela **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**., em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016, comprometendo se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

Para os fins do CONSÓRCIO, as empresas que dele participam não se constituem, nem se constituirão, em pessoa jurídica diversa da de seus integrantes, sendo apenas a reunião das PARTES comprometidas, por este COMPROMISSO, a colaborar na apresentação de proposta e, caso seja ela adjudicada, na execução do contrato, mantida a personalidade jurídica própria de cada PARTE, não adotando denominação própria diversa de seus partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de ..... (nome do consórcio), tendo como líder a empresa .....(nome da empresa líder) e como representante do consórcio o Sr. .....(nome do

representante do consórcio, naturalidade, identidade e CPF), com plenos poderes para receber notificações, citações e intimações, responder administrativamente e judicialmente em nome do CONSÓRCIO, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contrato e demais documentos a que se referir a LICITAÇÃO, bem como isoladamente representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo apresentar, entregar e assinar quaisquer documentos de habilitação e da proposta de preço e respectivos detalhamentos e designar responsável(is) técnico(s), bem como tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este COMPROMISSO, a não integrar outro consórcio, a não participar isoladamente na LICITAÇÃO, e a não apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As PARTES responderão conjunta e solidariamente, perante a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**., por todos os atos por elas praticados, seja durante as fases da LICITAÇÃO ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra, bem como isolada e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO ou, sob qualquer forma, será esta modificada, sem prévia e expressa anuência da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A**., exceto se decidirem fundir-se numa só, que as suceda para todos os efeitos legais, nem alterarão as condições que asseguraram a sua habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Sendo a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, cuja duração será, de no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;

- após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

- após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DOS FATURAMENTOS E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS EMPRESAS CONSORCIADA

Caso adjudicada a proposta apresentada do CONSÓRCIO, os serviços executados serão remunerados em consonância com as disposições do Temo de Referência, sendo pago às PARTES, de forma individualizada, nos termos da IN/RFB Nº 1.199/2011, na proporção estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

Parágrafo Único: as PARTES indicarão, conforme Circular BACEN nº 3.290, de 05/09/2005, em seus documentos hábeis de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica, seu CNPJ, o nome do Banco, nº da Agência, e nº da conta para depósito pelo CLIENTE do crédito que têm direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENDEREÇO

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço da empresa Líder, situado na Rua/Av. _____, nº_____, Estado _____, CEP _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da _____, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Local e Data

_____
(empresa líder do consórcio)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

_____
(demais empresas consorciadas)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

_____
(demais empresas consorciadas)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ENCARTE G

TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
CNPJ: 09.168.704/0001-42

CONTRATADA:
CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições especificas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709, de 2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.
Nesse objeto não se identificam transações de informações pessoais entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, salvo aquelas pertinentes a qualificação no instrumento contratual, as quais serão utilizadas somente para essa finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES
2.1. Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. Confidencialidade ou Sigilo:
Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2. Contrato de trabalho ou Contrato principal:
Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3. Dado pessoal:
Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei n° 13.709/2018).

2.1.4. Dado pessoal sensível:
Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5. Informação:
Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades especificas e/ou tomada de decisão.

2.1.6. Informação de acesso restrito:
Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7. Informação sigilosa:
Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8. Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:
a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:
a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei n° 5.172/196);
b) Sigilo bancário (Art. 1° da Lc n° 105/2001);
c) Sigilo Comercial (§ 2° do art. 155 da Lei n° 6.404/1976);
d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei n° 11.101/2005); e
e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei n° 5.869/1973).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:
a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei n° 3.689/1941);
b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 155 da Lei n° 5.869/1973); e
c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6° do art. 201 da Lei n° 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:
a) Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

2.1.9. Necessidade de conhecer:
Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10. Tratamento ou processamento de dados pessoais:
Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS
3.1. Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. 0 termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou

intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE
4.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e

b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1. A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste deste Termo e no Contrato Original.

5.2. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5. A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o

atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6. A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2. São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

6.3. Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4. À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5. Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6. A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;

b) Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;

c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;

d) Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação - PO 900-01, disponível no Portal da EBC: <https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf>.

e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e

g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da EBC ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

Em, de de 2024.

CONTRATADA:
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:
ASSINATURA:
DATA: ___/___/___